

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VIII do art.72 da Lei nº 14.133/21, com vistas nos documentos contidos no presente Processo devidamente justificado e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** de organizações sem fins lucrativos para defesa das causas municipalistas no âmbito nacional, estadual e regional, para atender às necessidades do Poder Executivo de São João do Sabugi/RN durante o ano de 2024, com fundamento no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a contratação nos termos da Justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.627/0001-20, sediada à Rua Maria Auxiliadora, nº 756 - Tirol, Natal/RN, CEP 59.014-500, no valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); CONFEDERACAO NACIONAL DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.703.157/0001-83, sediada à Rua Sgan 601, S/N - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.830-010, no valor global de R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais); e ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO SERIDO, inscrita no CNPJ sob nº 08.220.899/0001-60, sediada à Rua Renato Dantas, 519 - Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, no valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.

São João do Sabugi/RN, 22 de fevereiro de 2024.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal